



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

LEI Nº 08 DE 29 DE JANEIRO DE 1997

Dispõe sobre a criação do Diário Oficial do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Diário Oficial do município de Maturéia, com a finalidade de publicar os atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º - As publicações constantes do artigo anterior serão realizadas quinzenalmente.

Art. 3º - As edições do Diário Oficial do município serão distribuídas junto as instituições de direito público e de direito privado do município, a exemplo de Câmara de Vereadores, Escolas Estaduais e municipais, Escolas particulares, Associações Comunitárias e comércio local.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA, 29 de Janeiro de 1997
- 1º ano de emancipação política.

ARIANO DANTAS MONTEIRO
Prefeito